



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica – Aquisição Total

Fogos de Artifício para Espetáculo Pirotécnico de Réveillon 2025

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na comercialização e execução de queimas pirotécnicas, destinada à realização do espetáculo de fogos de artifício do evento “Réveillon 2025/2026”, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição/SP, a ser realizado na Orla da Represa Municipal “Euclides Morelli”.

A empresa contratada deverá estar devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, possuir AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) válido do local de armazenamento e comprovar a procedência legal dos produtos comercializados, observando integralmente as normas de segurança previstas no Regulamento R-105 do Exército Brasileiro e demais legislações aplicáveis.

O espetáculo será executado com fogos de baixo ruído e efeitos visuais, em conformidade com a Lei Estadual nº 17.389/2021, visando conciliar a tradição cultural do Réveillon com o bem-estar de animais, idosos, crianças e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), fortalecendo o turismo, o lazer e a identidade cultural do município.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de festividades de final de ano, como o Réveillon, constitui tradição cultural consolidada em diversos municípios do país, com espetáculos pirotécnicos à meia-noite que promovem integração social, lazer e fortalecimento do turismo local.

A contratação de empresa especializada em comércio e execução de espetáculos pirotécnicos justifica-se pelo interesse público em proporcionar à população um evento seguro, visualmente atrativo e em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes.

A utilização de fogos de artifício de baixo ruído e com efeitos visuais cumpre a Lei Estadual nº 17.389/2021, assegurando a proteção de animais, idosos, crianças e pessoas com



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de alinhar o evento às práticas de bem-estar coletivo e responsabilidade ambiental.

O espetáculo pirotécnico, além de sua importância simbólica e cultural, contribui para o fortalecimento do turismo e do comércio local, estimulando a economia e consolidando a imagem de Santa Cruz da Conceição como cidade acolhedora, organizada e culturalmente viva.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação se fundamenta nos dispositivos legais que asseguram a regularidade, a legalidade e a transparência do processo de Dispensa Eletrônica, nos seguintes termos:

3.1 Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II – Autoriza a dispensa de licitação para contratações de compras e serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), possibilitando a realização de contratação direta, por meio do procedimento de Dispensa Eletrônica, garantindo celeridade, eficiência e observância aos princípios da legalidade e da transparência;

3.2 Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – Determina que os produtos e serviços contratados pela Administração devem atender às normas de segurança, qualidade e adequação, garantindo a proteção da coletividade que usufruirá do objeto contratado;

3.3 Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil – Estabelece regras gerais de responsabilidade civil e contratual, assegurando que a empresa contratada responda por eventuais danos, falhas ou descumprimento contratual, resguardando o interesse público;

3.4 Constituição Federal de 1988 – Fundamenta os princípios que regem a Administração Pública (art. 37: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), garantindo que a presente contratação atenda ao interesse público, de forma transparente e responsável.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 Itens do Show Pirotécnico – Réveillon 2025/2026

- 09 peças – Torta 25 tubos de Trassante $\frac{3}{4}$
- 09 peças – Torta 25 tubos de Vaso $\frac{3}{4}$
- 03 peças – Torta 50 tubos Trassante 1,5”
- 03 peças – Torta 50 tubos Vaso 1,5”
- 03 peças – Torta 50 tubos Gira Prata 1,5”
- 01 peça – Kit 42 tubos de Trassante 1,5”
- 01 peça – Torta 30 tubos de Cascata 1,5”
- 01 peça – Torta 30 tubos de Crossfire 1,5”
- 01 peça – Torta 30 tubos de Trassante 1,5”
- 01 peça – Torta 120 tubos Trassante $\frac{3}{4}$ W
- 01 peça – Torta 120 tubos Trassante $\frac{3}{4}$ Z
- 01 peça – Torta 120 tubos Crosset $\frac{3}{4}$ Leque
- 01 peça – Torta 90 tubos Cascata 1,5” Z
- 03 peças – Placas 10 tubos Vaso Dourado 1,5”
- 01 peça – 180 tubos Trassante Colorido

4.2 Todos os produtos e serviços deverão atender integralmente às normas técnicas e de segurança aplicáveis à comercialização, transporte e execução de queimas pirotécnicas, observando o disposto neste Termo de Referência e nas legislações vigentes, em especial o Regulamento R-105 do Exército Brasileiro e as normas do Corpo de Bombeiros;

4.3 Observação: serão adquiridos fogos coloridos de efeito visual (sem estampido), em atendimento à Lei Estadual nº 17.389/2021, que proíbe a comercialização e utilização de fogos com efeito sonoro ruidoso no Estado de São Paulo.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO

5.1 A empresa contratada deverá fornecer os itens dentro do prazo estabelecido neste



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

Termo, novos e devidamente embalados, garantindo a integridade durante transporte e armazenamento;

5.2 O frete, transporte e entrega serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração;

5.3 Produtos que apresentem irregularidades ou não estejam em conformidade com as especificações deverão ser substituídos imediatamente;

5.4 A entrega somente ocorrerá mediante solicitação formal do Departamento e após emissão do Pedido de Empenho;

5.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida na data da entrega, devidamente alinhada com o setor responsável, e enviada obrigatoriamente para o e-mail institucional nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br para fins de conferência, contabilização e pagamento. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e a emissão da Nota Fiscal;

5.6 Prazo de entrega: no dia da queima – 31 de dezembro de 2025;

5.7 A contratada responderá integralmente por danos pessoais, materiais ou ambientais decorrentes da execução, devendo manter apólice de seguro ou assumir integral responsabilidade civil pelos serviços prestados;

5.8 A instalação dos fogos deverá ser realizada pela própria contratada, com antecedência mínima de três horas do horário previsto para a queima (00h00), no local indicado pelo Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer;

5.9 O local e posicionamento dos fogos serão definidos e comunicados à contratada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo Departamento de Esportes, Turismo e Lazer;

5.10 A contratada será responsável pelo manuseio, acionamento, desmontagem e retirada integral do material, bem como pela limpeza do local após o uso;

5.11 Constatado qualquer problema que impossibilite o uso dos fogos, a contratada deverá realizar a substituição imediata dos produtos;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

6. DAS CONDIÇÕES TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá atender integralmente às normas legais e de segurança aplicáveis à comercialização, transporte e execução de queimas de fogos de artifício em eventos públicos, observando os requisitos a seguir.

Nota: As exigências abaixo aplicam-se exclusivamente à empresa vendedora e executora da queima, não fabricante.

6.1 Da Regularidade Técnica

a) Regularidade Cadastral e Objeto Social

Ser empresa devidamente registrada no CNPJ, com objeto social compatível com a comercialização e execução de queimas de fogos de artifício, apresentando documentação comprobatória de regularidade jurídica e fiscal.

Finalidade: assegurar habilitação legal e compatibilidade da atividade com o objeto contratado.

b) AVCB do Estabelecimento de Armazenamento

Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do local de armazenamento dos produtos, em validade, comprovando conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

Finalidade: garantir que o ponto de origem dos fogos cumpre as normas de segurança aplicáveis.

c) Comprovação de Procedência dos Produtos

Apresentar nota fiscal de compra ou documento equivalente que comprove a procedência legal dos fogos, adquiridos de fabricante ou distribuidor autorizado pelo Exército Brasileiro, conforme o Regulamento R-105.

Finalidade: garantir a legalidade e a rastreabilidade dos produtos, sem exigir CR da contratada por não ser fabricante.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

d) Responsável Técnico pela Queima

Indicar profissional técnico habilitado para acompanhar a montagem, isolamento e disparo, adotando todas as medidas de segurança e uso de EPIs.

Finalidade: assegurar a execução técnica e segura da operação.

e) Limpeza e Destinação Pós-Evento

Recolher todo o material remanescente após o término da queima, realizando limpeza completa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

Finalidade: preservar o espaço público e evitar passivos ambientais.

6.2 Obrigações Complementares da Contratada

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de espetáculos pirotécnicos, incluindo fornecimento, montagem e queima;

b) Todas as despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, transporte, hospedagem e alimentação da equipe serão de responsabilidade exclusiva da contratada;

c) Observar integralmente a legislação ambiental, de segurança e de saúde do trabalhador, adotando medidas para prevenir acidentes e proteger empregados e o meio ambiente;

d) Os produtos deverão ser novos, certificados e em conformidade com as normas de segurança vigentes;

e) A queima ocorrerá no local e horário definidos pela Prefeitura, sob total responsabilidade da contratada, que responderá por eventuais danos materiais, ambientais ou pessoais;

f) Manter-se regularizada junto aos órgãos competentes, apresentando licenças e certidões exigidas pela legislação;

g) É vedado o armazenamento prolongado de artefatos no local do evento, além do necessário para a execução;

h) A contratada responderá civil e criminalmente por danos decorrentes de sua atuação, inclusive por descumprimento de plano de queima ou falhas de segurança;



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

i) A contratada deverá proceder à imediata desmontagem e retirada dos materiais após o término do evento, sendo de sua total responsabilidade a guarda, segurança e destinação final dos itens. O Município não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, por danos, extravios ou perdas decorrentes da permanência de equipamentos após o encerramento do evento, incluindo sua integridade, segurança, guarda ou manutenção;

j) Em caso de cancelamento ou alteração do evento por parte do Município, a empresa contratada será comunicada com antecedência mínima de 03 (três) dias, não cabendo qualquer tipo de indenização, reembolso ou ressarcimento por despesas preparatórias realizadas antes dessa comunicação.

6.3 Legislação e Normas Aplicáveis

O cumprimento das exigências desta cláusula observará, entre outras, as seguintes normas e legislações vigentes:

- Lei Federal nº 13.425/2017, que estabelece diretrizes gerais de prevenção e combate a incêndios e desastres em áreas públicas;
- Decreto Estadual nº 63.911/2018 (SP), que regulamenta a segurança contra incêndio e define o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
- Lei Estadual nº 17.389/2021 (SP), que dispõe sobre a queima, soltura, comercialização e transporte de fogos de artifício, restringindo o uso de fogos de estampido;
- Regulamento R-105, que disciplina o comércio, transporte e utilização de produtos controlados;
- Demais normas técnicas e ambientais aplicáveis.

7. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

7.1. A Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, poderá fiscalizar todas as etapas da execução do serviço, cabendo à contratada prestar informações, apresentar documentos e permitir verificações sempre que solicitado;

7.2. A contratada deverá atender prontamente a todas as determinações da



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo**

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

fiscalização municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e no contrato;

7.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais poderá ensejar a rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, nos termos dos arts. 62 a 67 e 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021;

7.4. A contratada será inteiramente responsável por quaisquer danos causados a pessoas, bens públicos, meio ambiente ou ao erário municipal, direta ou indiretamente relacionados à execução do objeto, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

8. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO

A entrega, execução e queima dos fogos de artifício ocorrerão na Orla da Represa Municipal “Euclides Morelli”, local oficial do evento de Réveillon 2025, sob supervisão do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer, com observância integral das normas de segurança e restrições ambientais aplicáveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA

Os recursos necessários para a execução do objeto deste certame correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

10. FORMA DE JULGAMENTO

A forma de julgamento adotada será a de menor preço global, observados os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. GESTOR E FISCAL DO SERVIÇO

11.1 Gestor do Serviço: Carlos Eduardo Leveghin – Diretor do Departamento de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Departamento Esportes, Turismo e Lazer

Esportes, Turismo e Lazer;

11.2 Fiscal do Serviço: Rute Salvador Atanázio – Servidora Pública, Aux. Administrativa.

Todas as ordens e comunicações operacionais deverão ser formalmente transmitidas pelo Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer ou servidor por ele designado, responsável pela supervisão direta da execução.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2025.

RUTE SALVADOR ATANÁZIO
Servidora Pública Municipal
Fiscal do Serviço

CARLOS EDUARDO LEVEGHIN
Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer
Gestor do Serviço